PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 91/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei nº 1.284, e o art. 349, inciso X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011, de 4 de maio de 2011, consolidada pelas Resoluções Administrativas nº 05, de 16 de novembro de 2011, e nº 03, de 22 de outubro de 2014, que estabelecem critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação do Procurador de Contas Oziel Pereira dos Santos, matrícula nº 23.992-4, para participar do "X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - ENTC", a realizar-se no período de 24 a 27 de novembro de 2026, em Belém/PA;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 248/2026 (Doc. 1056776), que se manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 26.005667-7;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 293/2026 (Doc. 1059388), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 1 (uma) inscrição destinada à participação do Procurador de Contas Oziel Pereira dos Santos no **"X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas – ENTC"**, conforme informações constantes do Processo SEI nº 26.005667-7, em favor da **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON**, inscrita no CNPJ nº 37.161.122/0001-70, pelo valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026-01.032.1171.1099, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA**, **PRESIDENTE**, em 15/10/2026, às 18:15:43, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **1060389** e o código CRC **9BF41002**.